



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 09/SMS. G/2019

PROCESSO nº 6018.2019/0056319-8 ✓
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA ✓
OBJETO DO CONTRATO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA ✓
OBJETO DA RESCISÃO: O presente contrato será rescindido amigavelmente a partir do dia anterior ao início da vigência do novo contrato, considerando a habilitação do CONTRATADO no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, tratado no Processo SEI 6018.2017/0006765-0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos nº176, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA**, com sede e foro na Rua Marcelina nº 322, Vila Romana, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.428/0001-60, CNES 2039559, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) 1410.20 sob o NIRE 35.219.359.32-5, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 917797, neste ato representado por seus procuradores neste ato representado por seus procuradores **ALEXANDRE ANTONIO GARCIA VALENTE DA SILVA**, portador da cédula de identidade 103683884 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.978.297-0 e **DANIEL ESTRELA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 152.243 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.687.507-83, adiante designada como CONTRATADA, adiante designada como CONTRATADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao CONTRATO Nº 09/SMS. G/2019, de acordo com o Despacho Autorizatório publicado em 12/07/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato n.º 09/SMS.G/2019, firmado com a pessoa jurídica de direito privado, **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA.**, a partir do dia anterior ao início da vigência do novo contrato, nos termos do Artigo 79, II, da Lei n.º 8.666/93, considerando a habilitação do CONTRATADO no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, tratado no Processo SEI 6018.2017/0006765-0.

Os valores correspondentes a produção realizada até a data final de vigência do CONTRATO Nº 09/SMS. G/2019 serão repassados, por meio deste processo pela CONTRATANTE, de acordo com o que está sendo apresentado, processado e apurado pelos Sistemas do SUS e em conformidade com o cronograma de transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica amigável e antecipadamente rescindido o Contrato nº 09/SMS.G/2019, a contar do dia imediatamente anterior à data de formalização do Contrato nº **05/2024/SMS.G/SERMAP**, em processo SEI **6018.2024/0052280-6**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de Julho de 2024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ALEXANDRE ANTONIO GARCIA VALENTE DA SILVA
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA



DANIEL ESTRELA GOMES
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8

